



Câmara Municipal de Jundiaí

Interessado: ARI CASTRO NUNES FILHO

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 428

Assunto: autoriza contratação de sociedade médico-hospitalar para prestação
de assistência aos servidores da Câmara Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ	
ARQUIVE-SE	
<i>W. L. Campesini</i> DIRETOR	
Em 22 de abril	de 1988

Clas.

Proc. N.º 15795

PUBLICADO
em 23/11/84



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Fls. 2
Proc. 15795

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Apresentado à Mesa
Sala das Sessões em 20/11/84
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
PROTÓCOLO
015795 20.10.84
CLASSIF.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
RETIRADO
Presidente
12/10/88

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 428.

Autoriza contratação de sociedade médico-hospitalar para prestação de assistência aos servidores da Câmara Municipal.

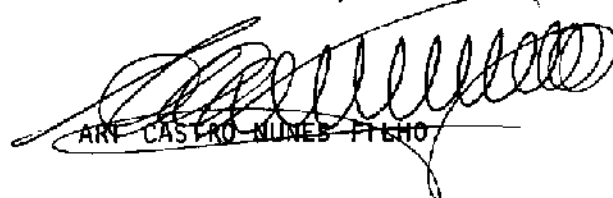
Art. 1º - O Presidente da Câmara Municipal é autorizado a firmar, na forma regular, contrato com sociedade de serviços médico-hospitalares, para prestação de assistência aos servidores da Edilidade.

Parágrafo Único - Os procedimentos internos relativos à prestação da assistência serão regulados em ato próprio.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão à conta das verbas orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20.11.1984.


ARY CASTRO NUNES FILHO

* ampc

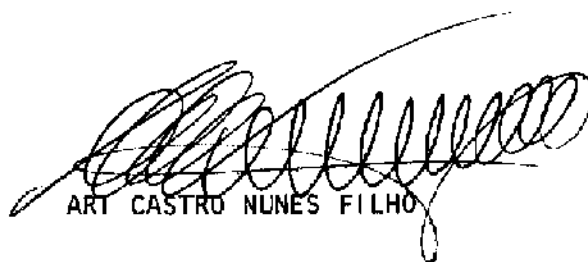


(PR nº 428 - fls. 2)

Justificativa

A providência prevista neste projeto de resolução vem certamente ao encontro das aspirações dos servidores desta Casa.

A contratação de sociedade de prestação de serviços médico-hospitalares significaria oportuna medida por parte da Edilidade e justo conforto para os seus servidores, que passariam a dispor de mais ampla assistência dessa natureza quando dela necessitarem, hajam vista os altamente completos recursos profissionais e materiais hoje empregados no âmbito dos grupos médicos.

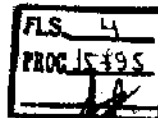


ART CASTRO NUNES FILHO

*

ampc

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Gabinete do Presidente

À Assessoria Jurídica para emitir,
parecer no prazo de _____ dias.

Em 21 de 11 de 19 84

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Legislativa

Aos 21 de 11 de 19 84

encaminho a Assessoria Jurídica, em cumprimento
ao despacho supra.

Diretor Legislativo



ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER Nº 3.376

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 428

PROC. Nº 15.795

De autoria do nobre Vereador Ari Castro Nunes Filho, o presente projeto de resolução tem por finalidade autorizar contratação de sociedade médico-hospitalar para prestação de assistência aos servidores da Câmara Municipal.

A proposição está justificada a fls. 3.

PARECER

1. A proposição autoriza o Presidente da Câmara a firmar contrato com sociedades médicos-hospitalares, para prestação de assistência aos servidores da Edilidade, mas a minuta do contrato não instrui o presente projeto de resolução. Tal minuta é indispensável para que o projeto possa ser convenientemente examinado.
2. Solicitamos, em consequência, à Presidência da Casa que solicite ao autor da proposição a referida minuta, após o que esta Assessoria irá exarar parecer conclusivo sobre o assunto.

S.m.e.

Jundiaí, 11 de fevereiro de 1985.


Dr. AGUINALDO DE BASTOS,
Assessor Jurídico.



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 428

PROC. Nº 15.795

D E S P A C H O

Solicitar cópia ao autor, nos termos da Assessoria Jurídica, que ao depois deverá falar inclusive sobre a competência do Vereador para o Projeto.

TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS,
Presidente.

14-2-1985.



c ó p i a

of. CAV.02/85/10

Em 15 de fevereiro de 1985.

Exmo. Sr.

ARI CASTRO NUNES FILHO,

DD. Vereador.

Jundiaí.

Em atendimento ao pedido do Assessor Jurídico desta Casa, em seu Parecer nº 3.376 (cópia anexa), solicito-lhe providenciar a juntada da minuta de contrato aos autos do Projeto de Resolução 428, de sua autoria, que autoriza contratação de sociedade médico-hospitalar para prestação de assistência aos servidores da Câmara Municipal.

Na expectativa de sua pronta atenção a este propósito, despeço-me com saudações cordiais.

TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS,
Presidente.



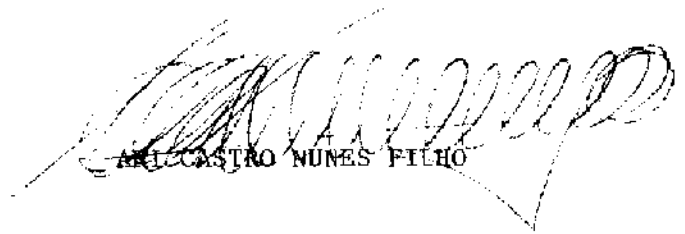
REQUERIMENTO A PRESIDÊNCIA N.º 940

Retirada do Projeto de Resolução nº 428, do Vereador Ari Castro Nunes Filho, que autoriza contratação de sociedade médico-hospitalar para prestação de as assistência aos servidores da Câmara Municipal.



REQUEIRO à Presidência, com fundamento no art. 141, inc. VIII do Regimento Interno, a RETIRADA do Projeto de Resolução nº 428, de minha autoria, na presente sessão.

Sala das Sessões, 12.04.1988


ARI CASTRO NUNES FILHO

* /rsv

ANDAMENTO DO PROCESSO

[illegible]

"OBSERVAÇÕES"

fl. 01/08.22.04.88 @ whr

ANEXOS

AUTUADO EM 20,11,84

William J. Blum
Diretor Legislativo